

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 739, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza a recuperação do prédio do antigo grupo escolar da sede do Município de Abaetetuba.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder executivo autorizado a abrir o crédito de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), suplementar à consignação “Conservação de próprios do Estado”, da verba “Secretaria de Obras, Terras e Viação”, do orçamento vigente para recuperação do prédio onde funcionou o grupo escolar da sede do Município de Abaetetuba.

Art. 2.º A despesa decorrente desta lei, correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no presente exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de Dezembro de 1953.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Cláudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Publicada no D.O.E de 27/12/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ